



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 34/26

Senhor Presidente.

O vereador que subscreve, indica ao Prefeito Municipal que sejam adotadas, com a devida urgência, as seguintes providências na Rua Massaud Mattar:

1. Construção de 02 (dois) redutores de velocidade do tipo lombada ou plataforma elevada, nas proximidades dos cruzamentos com a Rua Juventino Dias e com a Rua Rodrigues Amorim;
2. Implantação de sinalização viária vertical e horizontal em toda a extensão da referida via pública.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender a reiteradas reivindicações dos moradores e usuários da Rua Massaud Mattar, diante da crescente preocupação com a segurança no trânsito local.

A via encontra-se atualmente com sinalização precária ou inexistente, o que tem contribuído para o excesso de velocidade por parte de alguns condutores, colocando em risco a vida de pedestres, ciclistas e motoristas. No último final de semana, infelizmente, registrou-se mais um acidente envolvendo um carro e uma motocicleta, evidenciando a urgência de medidas preventivas.

A instalação de redutores de velocidade nos pontos indicados — especialmente nos cruzamentos com a Rua Juventino Dias e com a Rua Rodrigues Amorim — visa obrigar a redução da velocidade dos veículos em trechos de maior risco, promovendo maior segurança e tranquilidade à população que ali transita diariamente.

Aliada a essa medida, a implantação de sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de solo, faixas, setas) em toda a extensão da via contribuirá para organizar o fluxo de veículos, alertar os condutores quanto aos limites de velocidade e orientar pedestres sobre os locais adequados para travessia.

Trata-se, portanto, de ações simples, mas de grande impacto na prevenção de acidentes e na proteção da vida, razão pela qual se requer o empenho do Poder Executivo na execução das providências ora sugeridas.

Sala das Sessões, em 02 de Março de 2026.

GEOVAN DOS SANTOS

Vereador